



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 900, DE 18 DE JUNHO DE 2003.

“Dispõe sobre denominação de Creche e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar de Creche Maria da Conceição Machado Sampaio, a Creche da Banguela.

Art. 2º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cruz das Almas, 18 de Junho de 2003.


Raimundo Juan Cavalcante Silva
Prefeito


David Nascimento
Secretário da Administração

Praça Senador Temístocles - nº 756
CNPJ: 14.006.977/0001-20
TELEFAX: (75) 621-1310
CEP: 44.380-000